3ª REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2026

ALTERAÇÃO DO ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – HORÁRIO DA 2ª ETAPA

Chamada de Seleção Pública de Candidatos(as) ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro - PPGBIO-Interação – 2027

O **INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE (ILMD/Fiocruz Amazônia)**, por intermédio da sua Diretora, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso no Curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo, nos termos desta Chamada Pública, cujas etapas e respectivos prazos seguirão o cronograma estabelecido no **ANEXO I**.

1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim e será composto por 3 (três) etapas.

1.3 O curso terá sede na cidade de Manaus/AM, em regime integral, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo a realização da defesa de tese.

1.4 O objetivo do curso é formar pesquisadores qualificados para o estudo das interações biológicas, ecológicas e fisiopatológicas de endemias de relevância na Amazônia, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico regional, o fortalecimento da produção acadêmica e a redução das desigualdades na formação de recursos humanos na região.

1.5 Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Doutor em **Ciências com área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.**

1.6 O curso possui área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro e duas linhas de pesquisas:

Linha 1: Eco-epidemiologia das Doenças Transmissíveis
A linha abordará pesquisas que investiguem a influência das alterações antrópicas, ambientais e climáticas no perfil epidemiológico das doenças e na dinâmica da transmissão dos patógenos. Ela também contemplará estudos que investiguem a biodiversidade dos organismos hospedeiros e dos agentes patogênicos e a compreensão dos fatores ecológicos, biológicos e comportamentais. Ainda nesta linha, outros estudos abordarão os fatores clínicos e/ou biológicos associados à aplicação de métodos de prevenção e/ou controle das doenças transmissíveis, bem como a investigação de determinantes epidemiológicos e fisiopatológicos associados aos agravos das doenças infecto-parasitárias.
Linha 2: Bioquímica, Biologia Celular e Molecular de Patógenos e seus Hospedeiros.

A linha abordará estudos que investiguem mecanismos celulares e moleculares associados na interação parasito-hospedeiro. A linha compreenderá estudos que utilizem metodologias tradicionais e de alto desempenho, como as ciências ômicas. Esta linha abordará também pesquisas aplicadas para o desenvolvimento de metodologias e insumos de diagnóstico molecular e imunológicos de agentes infecciosos, bem como a busca de princípios ativos como potenciais agentes vacinais e terapêuticos.

1.7 Ao se inscrever para uma vaga nessa Chamada Pública, o candidato concorda que para obtenção do diploma, no final do Curso de Doutorado deverá atender a todos os requisitos exigidos no regulamento do Programa em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.

1.8 Poderão participar do processo seletivo candidatos portadores de diploma de graduação de duração plena e de diploma de Mestre, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente do país de titulação (para candidatos estrangeiros) e candidatos que não possuem o título de Mestre, desde que comprovada a experiência científica na modalidade Doutorado Direto, conforme critérios definidos nesta Chamada.

1.9 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição Complementar (**ANEXO III**) e escolher uma das duas linhas de pesquisa do Programa.

1.10 Uma vez escolhida a linha de pesquisa na qual deseja concorrer a uma vaga, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um dos docentes, DENTRO DA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA, para apresentar sua proposta de projeto de pesquisa, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

1.11 Os docentes orientadores, no PPGBIO-Interação, para o período 2027-2031, estão apresentados no **ANEXO II** desta Chamada.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações ou divulgação de informações, disponíveis no site do ILMD em **Portal Chamadas Públicas Vigentes** e no **SIEF**.

2. DAS VAGAS

2.1 Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **08 (oito) vagas**, para ingresso em março de 2027 no curso de Doutorado Acadêmico. As vagas estão distribuídas conforme as modalidades de concorrência dispostas no quadro abaixo:

Quadro 01: Vagas oferecidas na Chamada Pública nº 014/2026

Grupo	Percentual Reserva de vagas	Número de vagas
Ampla concorrência (AC)	50%	**4**
Cota – Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	20%	**2**
Cota - Pessoas com Deficiência (PcD)	7,5%	**2**
Cota – Pessoas Indígenas	7,5%	

Cota – Pessoas Quilombolas	7,5%	
Cota – Pessoas Trans e Travestis	7,5%	

3. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491/2021; com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, por meio de programas de reserva de vagas, no âmbito das iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde e com a Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/FIOCRUZ, das 08 **(oito) vagas** ofertadas nesta Chamada Pública**, 50% serão destinadas à ampla concorrência e 50%** às ações afirmativas, conforme distribuição apresentada no quadro 1.

3.2 A **solicitação de condições especiais** para a realização das provas deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante envio do **requerimento específico**, quando cabível, conforme item 6.5.

3.3 O critério de reserva de vagas será aplicado exclusivamente para fins de classificação e preenchimento das vagas ao final do processo seletivo. As vagas reservadas não preenchidas serão inicialmente remanejadas entre as demais categorias de ações afirmativas e, somente após esgotadas essas possibilidades, destinadas à ampla concorrência, conforme Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/Fiocruz, de 2 de abril de 2026.

3.4 Não será permitida a alteração da modalidade de vaga após a efetivação da inscrição.

DAS VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

3.5 Aos candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas) serão adotados os quesitos de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

3.6 A autodeclaração da pessoa negra (preta e parda) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

3.7 O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra (preta e parda) será entrevistado(a), ao final do processo seletivo e após a aprovação da pessoa candidata, por uma Comissão de Heteroidentificação Racial, de forma remota, conforme cronograma no Anexo I.

3.8 A Comissão de Heteroidentificação Racial será composta por cinco membros titulares e os seus suplentes, respeitando os critérios de diversidade de gênero, raça/cor, e, se possível, de regionalidade e considerará:

a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) quanto à condição pessoa negra (preta e parda);

b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado pelos componentes da Comissão.

3.9 A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta e parda) e se inscrever na reserva de vagas, deve passar obrigatoriamente pela entrevista, ainda que classificada na ampla concorrência.

3.10 A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo. O(a)s candidato(a)s não validados pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. O(a) candidato(a) que não participar do procedimento de Heteroidentificação Racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.
3.11 A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta ou parda) e for aprovada e classificada no resultado definitivo do processo seletivo receberá o Termo de Autorização de Voz e Imagem para fins de análise em caso de recurso, através de e-mail cadastrado no sistema de inscrição.
3.12 O(A) candidato(a) que discordar do resultado da entrevista de heteroidentificação poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.13 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12, 14.126/21 e Lei Promulgada nº 241, de 31/03/2015 do Estado do Amazonas.
3.14 O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência passará por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará:

a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) A limitação no desempenho de atividades;
d) A restrição de participação.

3.15 O laudo médico relacionado à deficiência deverá ser anexado no ato da inscrição.
3.16 O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota, conforme cronograma.
3.17 O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para a 2ª etapa (prova escrita), que ocorrerá de maneira on-line, deverá preencher o **Requerimento de Condições específicas para realização de prova (Anexo XV)** e adicioná-lo no campo **Documento para Download**, no sistema de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessário, conforme orientações do INEP (Brasil, 2012). A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
3.18 O(A) candidato(a) que discordar do resultado da avaliação biopsicossocial poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma.

DAS VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

3.19 O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa indígena deverá apresentar a respectiva autodeclaração, a qual goza da presunção relativa de veracidade.
3.20 Em observância aos marcos legais nacionais e internacionais de proteção aos povos indígenas, incluindo a Convenção nº 169 da OIT, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007) e a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 12, de 13 de dezembro de 2024, não será obrigatória a apresentação de documentação complementar para comprovação, sendo seu envio opcional.

DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

3.21 O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa trans ou travesti deverá apresentar a respectiva autodeclaração, a qual goza de presunção relativa de veracidade.

3.22 É vedada a adoção de procedimentos adicionais de verificação da autodeclaração para fins de concorrência às vagas reservadas a pessoas trans e travestis.

3.23 Observação: Devido às limitações técnicas do sistema de inscrição, os candidatos autodeclarados pessoas trans e travestis deverão, excepcionalmente, selecionar uma das categorias disponíveis no sistema: "Pessoas com Deficiência" ou "Pessoas autodeclaradas Indígenas" ou "Pessoas autodeclaradas quilombolas", **exclusivamente** para fins de operacionalização da inscrição, devendo preencher e encaminhar o formulário correspondente à sua própria categoria.

3.24 Para fins de classificação, divulgação dos resultados e preenchimento das vagas em cada etapa do processo seletivo, os candidatos serão considerados de acordo com a opção de vaga indicada no formulário enviado, sem prejuízo do reconhecimento de sua autodeclaração original, registrada nos termos da Chamada Pública.

DAS VAGAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

3.25 O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa quilombola deverá apresentar **formulário específico correspondente à categoria** e **declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade**, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence, conforme disposto no item 6.5 da Chamada Pública.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1. O Doutorado em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro **não garante a concessão de bolsa de estudo para os aprovados.** Caso haja bolsas, estas serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento, a nota técnica Nº 02, de 26 de agosto de 2025 da Coordenação-Geral de Educação/FIOCRUZ, e ainda, as estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGBIO-Interação e da Fundação Oswaldo Cruz, podendo ser considerada, para fins de priorização, a situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos das normas institucionais vigentes.

4.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá manifestar interesse em concorrer à bolsa de estudo **(ANEXO III – Formulário complementar de inscrição)**. O candidato selecionado para o recebimento da bolsa deverá apresentar, no prazo a ser definido pelo Serviço de Pós-Graduação (POSGRAD), os documentos necessários para implementação da referida bolsa, e da Instituição empregadora, se possuir vínculo empregatício (caso aplicável), sempre nos termos da instituição de fomento.

4.3. Os candidatos optantes por ações afirmativas concorrerão às bolsas em igualdade de

condições com os demais candidatos, não havendo reserva de bolsas por modalidade de vaga.

4.4. A bolsa será concedida inicialmente pelo período de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua implementação, podendo ser renovada por igual período, observada a disponibilidade de cotas, os prazos e as normas da respectiva agência de fomento.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Antecede o envio da documentação de inscrição, o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para o candidato amparado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou que comprove ser dependente de membro familiar beneficiário do CadÚnico;

b) Candidato que for membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

c) Ter realizado doação de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018 e da Lei nº 6.759/2024;

d) Ter realizado doação de sangue, nos termos da Lei nº 6.759/2024;

5.2 O período para requerer isenção de inscrição está estabelecido no cronograma.

5.3 Para requerer isenção de inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail doutoradoppgbio@fiocruz.br, **em UM ÚNICO ARQUIVO**, **em formato PDF**, colocando como assunto do e-mail: **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:

a) Formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO IV**), devidamente preenchido e assinado e;

b) Documento que comprove ser inscrito no CadÚnico ou ser dependente de membro familiar beneficiário do CadÚnico ou;

c) Documento que comprove ser membro de família de baixa renda, nos termos da alínea b) do item 5.1, apresentando comprovante da renda familiar do mês anterior ao da data da inscrição, o seu RG e o RG relacionado ao comprovante apresentado;

d) Para doadores de medula óssea, será aceita a comprovação de cadastro ativo no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);

e) Para doadores de sangue, será exigida comprovação de ao menos três doações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, mediante apresentação de documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município;

5.4 O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.5 Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente no site do ILMD/Fiocruz Amazônia no Portal Chamadas Públicas Vigentes e no SIEF.

5.6 O candidato com pedido de isenção deferido receberá, por meio do mesmo endereço de e-mail que enviou o pedido de isenção, a **Declaração de Isenção** emitida pela Secretaria Acadêmica (SECA), que **deverá fazer parte dos documentos de inscrição**.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O período para realização das inscrições e envio da documentação observará o **cronograma (Anexo I).** O prazo para envio será encerrado às **17h00min (horário de Brasília)** do último dia previsto para as inscrições, exclusivamente por meio da Plataforma SIEF. Após o horário estabelecido, não serão aceitos novos envios pelo sistema, não sendo considerados para fins de inscrição ou análise pela Comissão de Seleção.

6.2 Orientações para acesso ao **formulário de inscrição** consulte o **Anexo V.**

6.3 O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento dos prazos. Esclarecimentos exclusivamente sobre o acesso ao sistema e/ou o preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados por meio do WhatsApp (21) 3885-1339 e/ou pelo endereço eletrônico doutoradoppgbio@fiocruz.br, não sendo prestadas informações por telefone ou presencialmente.

6.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá **reunir a documentação exigida em arquivo único por item, no formato PDF, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) megabytes por arquivo. Nos casos em que houver necessidade de envio de frente e verso ou de mais de um documento no mesmo campo do sistema, estes deverão ser reunidos em um único arquivo,** sob pena de recusa automática pelo sistema.

6.5 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário eletrônico de inscrição. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico dentro do sistema, conforme orientação contida no item 6.2 desta chamada;

b) Formulário de inscrição complementar (ANEXO III), com base no Art. 7º, V da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para fins de atendimento ao regulamento do curso e execução do contrato educacional, com preenchimento da opção de linha de pesquisa que deseja concorrer; e se deseja concorrer à bolsa de estudos;

c) Documento de Identificação – serão aceitos Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe (frente e verso, se necessário), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira será aceito o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional de Migrante (RNM). Candidato estrangeiro sem o VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverá apresentar Passaporte. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o candidato for aprovado;

d) CPF – caso o número não conste nos documentos listados em "c";

e) Diploma do curso de graduação - frente e verso, em arquivo único;

f) Diploma de Mestre (frente e verso) no formato A4, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. No caso de alunos que estejam finalizando seu mestrado, será aceito declaração da instituição ou do Programa em vigência informando o prazo de conclusão do mestrado e, que receberá seu diploma ou declaração de

conclusão antes do dia destinado à sua matrícula institucional no PPGBIO-Interação, se aprovado no processo seletivo. Já no caso de alunos que não possuem título de mestre (i.e. doutorado direto), este documento será dispensado;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R$ 100,00 (cem reais) conforme orientações descritas no **ANEXO VI** ou documento de isenção de pagamento da taxa de inscrição emitido pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA, caso o candidato atenda aos requisitos definidos em 5.1;

Atenção: Recomenda-se que a emissão da GRU seja realizada até o dia útil anterior ao pagamento, pois, caso emitida e paga no mesmo da, o sistema bancário poderá apresentar mensagem de 'data de vencimento inválida'. Exemplo: emitir a GRU até a data máxima de 26/10/2026 e adicionar como vencimento o dia útil seguinte 27/10/2026 (último dia de inscrição). **A responsabilidade pelo correto pagamento no prazo é do candidato**.

h) Carta de aceite (ANEXO VII) de um orientador da lista de orientadores disponíveis para o período no **ANEXO II**. Em caso de candidatos que não possuam o título de mestre (i.e. doutorado direto), uma Carta do docente orientador deverá ser enviada, justificando a excepcionalidade do pedido (modelo Livre) em conjunto a Carta de aceite (**ANEXO VII**), resultando em um único arquivo;

i) Projeto de pesquisa, com base no Art. 7º, V da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para fins de atendimento ao regulamento do curso e execução do contrato educacional, cujo tema deve estar compreendido dentro da linha de pesquisa escolhida. O projeto deverá ser escrito com letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com no máximo 20 páginas A4, incluindo a capa onde deve constar o nome do candidato, o nome do orientador, o nome do projeto de pesquisa e a linha de pesquisa, figuras, tabelas e referências, no qual o candidato deverá:

i. Situar o tema de interesse dentro da linha de pesquisa escolhida;
ii. Delimitar o objeto de pesquisa e sua relevância;
iii. Explicitar o objetivo geral e os objetivos específicos;
iv. Explicitar a proposta metodológica preliminar;
v. Explicitar os resultados esperados;
vi. Explicitar as referências bibliográficas (no formato ABNT).

j) Currículo Lattes atualizado em 2026, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme o ANEXO VIII. Para candidatos(as) estrangeiros(as), será aceito currículo em formato equivalente ao Currículo Lattes, igualmente acompanhado da documentação comprobatória correspondente. A documentação deverá seguir as orientações estabelecidas no **item 7.29** desta Chamada Pública.

Atenção: O(A) candidato(a) deverá preencher e pontuar o **ANEXO VIII**, conforme os critérios estabelecidos, e anexá-lo juntamente com o Curriculum Lattes ou equivalente, e a documentação comprobatória dos itens pontuados, todos reunidos em um único arquivo PDF.

k) Optantes por concorrer pelas ações afirmativas devem observar:

i. **ANEXO IX - Formulário – Autodeclaração para pessoas Negras (Pretas e Pardas)** – O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra (preta ou parda), conforme os quesitos de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial) deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio.

ii. **ANEXO X - Formulário – Autodeclaração para pessoas com deficiência (PcD)** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio e apresentar o laudo médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo, conforme item 6.4 desta Chamada.

iii. **ANEXO XI - Formulário – Autodeclaração para pessoas indígenas** – O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa indígena deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio.

iv. **ANEXO XII - Formulário – Autodeclaração para pessoas quilombolas** – O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa quilombola deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio e apresentar declaração que comprove seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade (art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003); ou certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo, conforme item 6.4 desta Chamada.

v. **ANEXO XIII - Formulário – Autodeclaração para pessoas transexuais e travestis** – O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa transexual ou travesti deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio.

l) Requerimento de Condições específicas para realização de prova – para realização de prova oral, se necessário e mediante documentação comprobatória (**Anexo XV**).

Atenção: o formulário deverá ser preenchido e adicionado no campo "Documento para Download", no SIEF.

6.6 A documentação e as informações apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A prestação de informações incorretas, incompletas ou inverídicas implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Atenção: O candidato que enviar os Formulários de Autodeclaração para reserva de cotas **sem preenchimento e/ou sem assinatura**, e nos casos de pessoas com deficiência, **sem assinalar o tipo de deficiência**, terá, de pronto, sua inscrição **NÃO HOMOLOGADA** pela Comissão de Seleção.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo para o Curso de Doutorado, objeto desta Chamada Pública, será composto por 03 (três) etapas, a seguir descritas:

a) **1ª Etapa:** Homologação da inscrição;
b) **2ª Etapa:** Prova oral – Projeto de Pesquisa e Entrevista (prova online);
c) **3ª Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes documentado.

7.2. As 1ª e 2ª etapas do processo seletivo terão caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação na 2ª etapa.

7.3. A 3ª etapa é classificatória.

1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.4. A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para inscrição conforme definido nesta Chamada Pública. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido nesta Chamada Pública.

7.5. Do resultado dessa análise, será elaborada uma lista nominal dos candidatos, em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra **HOMOLOGADO** para inscrições deferidas e **NÃO HOMOLOGADO** para as inscrições indeferidas, bem como a **modalidade de concorrência.**

7.6. O motivo da não homologação será informado na inscrição do(a) candidato(a) no sistema SIEF.

7.7. Sendo **HOMOLOGADA**, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado.

7.8. Não serão fornecidas informações por telefone. Em caso de dúvidas, elas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail doutoradoppgbio@fiocruz.br.

7.9. Caso o candidato verifique que seu nome não consta na listagem divulgada, deverá informar o ocorrido para o e-mail doutoradoppgbio@fiocruz.br.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.10. A **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:

a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;
b) Documentos ilegíveis ou faltando verso ou anverso;
c) Documentos que não estejam gravados em arquivos com extensão PDF;
d) Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;
e) Comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”;
f) Documentos enviados sem assinatura, preenchidos incorretamente, ou faltando informações requeridas nesta Chamada Pública.

7.11. Inscrição **NÃO HOMOLOGADA** pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado no item 7.10, terá o motivo descrito dentro da inscrição do candidato no sistema.

2ª ETAPA PROVA ORAL (AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO)

DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

7.12. A avaliação do Projeto de Pesquisa, levará em conta os seguintes itens:

a) Capacidade de expressão escrita (CEA) - incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência (Peso 5);

b) Coerência e consistência da revisão da literatura (CCR) efetuada no projeto, capacidade de delimitação de tema, do objeto da pesquisa, do procedimento metodológico (Peso 4);

c) Congruência do Projeto de Pesquisa (CPP) apresentado com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato (Peso 1);

7.13 Cada subitem de 7 .12, receberá pontuação de 0 a 10. E, a pontuação do candidato no Projeto de Pesquisa será a média aritmética ponderada dos pontos recebidos nesses subitens.

$$pontos\ do\ projeto\ de\ pesquisa = \frac{[(\mathbf{CEA} * 5) + (\mathbf{CCR} * 4) + (\mathbf{CPP} * 1)]}{10}$$

DA ARGUIÇÃO

7.14 A **arguição** versará sobre o **Projeto de Pesquisa apresentado, com ênfase na coerência, exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida**, quando da inscrição.

7.15 **Para a arguição ao candidato**, haverá uma banca avaliadora composta por até 3 (três) professores doutores de cursos de Pós-graduação *stricto sensu.*

7.16 A arguição será feita por videoconferência, em caráter fechado, com duração máxima de 40 minutos por candidato, sendo até 15 minutos para a apresentação do projeto e até 25 minutos para a arguição da banca.

7.17 É facultativo ao candidato o uso de slides na apresentação do projeto.

7.18 A lista com as datas, nomes e horários dos(as) candidatos(as), será disponibilizada no Portal SIEF e no site do ILMD no Portal Chamadas Públicas Vigentes.

7.19 O candidato com inscrição homologada receberá no e-mail cadastrado, o **link de acesso ao ambiente virtual** na qual será realizada a entrevista e o **Termo de Autorização de Voz e Imagem** para fins de análise e revisão de nota em caso de recurso.

7.20. O candidato deverá acessar o ambiente virtual, com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início da prova, utilizando equipamento com microfone, câmera e conexão de internet compatível, devendo permanecer visível durante todo o tempo de realização da prova. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Em caso de problemas de acesso, estes devem ser imediatamente comunicados através do e-mail doutoradoppgbio@fiocruz.br.

7.21 Ao acessar a plataforma, o candidato deverá também **apresentar documento de identidade original com foto**, apresentado no ato da inscrição**. A tolerância para início da prova oral será de quinze minutos**, sem prorrogação do horário final da prova.

7.22 Em caso de falha no ambiente por parte da Fiocruz, será remarcado novo dia e horário para realização da prova, obedecendo o período de divulgação dos resultados.

7.23 Todas as provas serão gravadas e, durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o candidato e outra pessoa. Uma vez identificada qualquer interferência, o candidato será **eliminado** do certame.

7.24 A pontuação da arguição será um valor compreendido **entre 0 (zero) e 10 (dez), inclusive.**

DA PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA – PROVA ORAL (AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO)

7.25 A pontuação do candidato nesta etapa será a média aritmética ponderada entre a pontuação recebida na avaliação do projeto de pesquisa e a pontuação recebida na arguição, sendo o peso para o projeto de pesquisa igual a 4 (quatro) e o peso da arguição, igual a 6 (seis).

$$Pontos\ da\ 2ª\ etapa = \frac{(\text{pontos do projeto de pesquisa} * 4) + (\text{pontos da arguição} * 6)}{10}$$

3ª ETAPA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.26 A análise do currículo do candidato nesta etapa levará em conta a titulação, atividade acadêmica e qualidade da trajetória acadêmica do candidato, com destaque para a produção científica, iniciação científica, titulação de mestrado, experiência docente e outros indicadores de interesse para vida acadêmica, conforme definido no **ANEXO VIII.**

7.27 Os itens de avaliação contidos nesta etapa receberão pontuação de até 60 pontos como descrito no **ANEXO VIII** e será dividida por 6 para compor a nota final **(variando de 0 a 10).**

7.28 O currículo documentado dos candidatos aprovados deverá ser enviado no ato da inscrição juntamente à cópia digital do **Currículo Lattes atualizado em 2026**, conforme orientações no item 6.4, subitem j.

7.29 Para esta etapa, considera-se currículo documentado aquele acompanhado dos comprovantes organizados e numerados de acordo com o modelo de pontuação (**Anexo VIII**), conforme o que se segue:

a) A numeração deve estar no canto superior direito das folhas dos documentos ou certificados apresentados, não sendo necessário autenticá-los, podendo ser realizada manualmente.

b) A organização dos comprovantes deverá seguir a ordem dos itens de avaliação do **ANEXO VIII,** de forma que fique claro a qual item se refere(m) o(s) documento(s) na tabela de pontuação.

Exemplo: Candidato apresenta como primeira comprovação, o certificado de especialização na área da saúde, a numeração da cópia deverá ser "**1.1; folha 1**", seguindo a numeração do **ANEXO VIII**. Se, como comprovação subsequente, apresentar trabalho completo publicado em periódico indexado, a numeração da cópia será "**3.1; folha 2**"; havendo outro artigo do mesmo item, este deverá ser numerado como "**3.1; folha 3**", e assim sucessivamente.

Será considerada a pontuação das atividades acadêmicas ocorridas entre 2021 e 2026.

8. DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DAS ETAPAS

8.1 O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova oral será considerado(a) **APROVADO(A)** nessa etapa e seguirá no processo seletivo. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será considerado(a) **NÃO APROVADO(A)** e eliminado(a) do processo seletivo.

8.2 A Análise de Currículo terá caráter exclusivamente classificatório.

8.3 A publicação do resultado de cada prova e/ou etapa será realizado por meio de lista nominal, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato e a menção **APROVADO E CLASSIFICADO**, se a nota obtida for maior ou igual a 7,0 (sete), ou **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** se a nota for menor que 7,0 (sete). **Somente será apresentada a nota obtida pelo candidato na 3ª etapa - Análise de Currículo e na divulgação da Classificação Final.**

8.4 A divulgação dos **resultados de todas as etapas** ocorrerá nas datas definidas no **ANEXO I**, até às 19h00 (horário de Brasília), site do ILMD no **Portal Chamadas Públicas Vigentes** e no **SIEF** > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

8.5 Nenhuma informação sobre os resultados das provas será prestada presencialmente, por telefone, correios ou e-mail.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 A **PONTUAÇÃO FINAL** do candidato será a média aritmética ponderada entre as notas da 2ª etapa e 3 ª etapa, sendo o peso para a 2ª etapa igual a 3 (três) e o peso da 3ª etapa, igual a 1 (um).

$$\textbf{PONTUAÇÃO FINAL} = \frac{(\text{nota da 2ª etapa} * 3) + (\text{nota da 3ª etapa} * 1)}{4}$$

9.2 Na hipótese de empate na **PONTUAÇÃO FINAL** do candidato, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: **1º) maior pontuação na 2ª etapa; 2º) maior pontuação na arguição; 3º) maior pontuação no Projeto de Pesquisa**.

9.3 Poderá ocorrer o não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, em razão do caráter eliminatório de algumas etapas do processo seletivo.

9.4 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da **PONTUAÇÃO FINAL**.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.5. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação final dos candidatos aprovados.

9.6. As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos(às) candidatos(as) classificados(as) nessa modalidade, enquanto as vagas reservadas às ações afirmativas serão destinadas aos(às) candidatos(as) habilitados(as) nessa modalidade, considerando sua média final e três aspectos:

a) o candidato classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência não se classifica nas vagas destinadas às ações afirmativas;

b) em caso de desistência, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na respectiva modalidade de ação afirmativa;

c) esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo será por meio de lista nominal contendo o nome do candidato, a média final, a classificação obtida no processo seletivo, a modalidade de vaga (ação afirmativa ou ampla concorrência) e a menção **APROVADO E CLASSIFICADO**, até o limite de vagas definidos nesta chamada pública e, a partir daí o candidato receberá a menção **SUPLENTE**, e a colocação obtida.

10.2 O resultado definitivo será divulgado em data estabelecida, no site do ILMD, no **Portal Chamadas Públicas Vigentes** e no **SIEF** > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos, incluindo o resultado definitivo do processo seletivo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.

11.2 O candidato poderá solicitar vista das provas correspondentes às etapas avaliativas, mediante solicitação encaminhada ao e-mail doutoradoppgbio@fiocruz.br, dentro do período previsto no cronograma. O candidato receberá a respectiva vista solicitada por e-mail no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação.

11.3 Os recursos deverão ser individuais e interpostos exclusivamente por meio do sistema SIEF > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso, mediante preenchimento e envio do **Anexo XIV** no sistema, nos prazos definidos.

11.4 Os recursos serão analisados pela instância competente, e as decisões serão divulgadas no site do ILMD, no Portal Chamadas Públicas Vigentes, e no SIEF.

11.5 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo SIEF, sem fundamentação, com conteúdo desrespeitoso à Comissão de Seleção ou não subscritos pelo próprio candidato. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de reconsideração das decisões proferidas pela Comissão.

11.6 Na fase recursal, será admitida exclusivamente a correção de ausência de assinatura ou de campos de preenchimento em formulário apresentado tempestivamente, vedada a apresentação de documento não enviado no período de inscrição.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1. A matrícula institucional, será objeto de Chamada Pública específica.

12.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar a documentação exigida para matrícula, por meio do SIEF, no período estabelecido no cronograma, conforme orientações da Chamada Pública específica de matrícula a ser publicada.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Esta Chamada segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 (5427698), que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de Pós-Graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata concorda com o **Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.**

Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados com o nome da pessoa candidata, conforme item III, d da Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025.

13.3. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

a) Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD;
b) Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II "a", LGPD.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta Chamada Pública, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

14.2. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

14.3. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.

14.4. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, no Serviço de Pós-Graduação – POSGRAD ou na Secretaria Acadêmica – SECA.

14.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGBIO-Interação, e sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no site do ILMD no **Portal Chamadas Públicas Vigentes** e no **SIEF** > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, nas datas definidas no ANEXO I.

Manaus, 06 de novembro de 2026.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Assinado de forma digital por STEFANIE COSTA PINTO LOPES
Dados: 2026.11.06 16:43:32 -04'00'

STEFANIE COSTA PINTO LOPES
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
ETAPA PRELIMINAR	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO	**28/09**		Às 19h00 (Horário Brasília)
ETAPA PRELIMINAR	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**29/09**	**30/09**	Às 18h00 (Horário Brasília)
ETAPA PRELIMINAR	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	**01/10**		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
ETAPA PRELIMINAR	ENVIO AOS CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO, DA DECLARAÇÃO CORRESPONDENTE			
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	**02/10**	**27/10**	Às 17h00 (Horário Brasília) do último dia
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – RESULTADO PRELIMINAR	**28/10**		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
1ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	**29 a 30/10**		Às 17h00 (Horário Brasília) do último dia
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	**03/11**		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DOS HORÁRIOS DA PROVA ORAL POR CANDIDATO	**04/11**		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
2ª ETAPA	PERÍODO DA PROVA ORAL	**05/11**	**11/11**	08h30 às 13h00 e 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)
2ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL – RESULTADO PRELIMINAR	**17/11**		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
3ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS – RESULTADO PRELIMINAR	**17/11**		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
ETAPA FINAL	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – RESULTADO PRELIMINAR	**17/11**		Até às 19h:00 (Horário Brasília)

ETAPA FINAL	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA PROVA ORAL E DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS	**18/11**	**19/11**	Até as 12h (Horário Brasília) do último dia
ETAPA FINAL	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA ORAL E DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS	**18/11**	**19/11**	Às 17h00 (Horário Brasília) do último dia
ETAPA FINAL	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA ORAL E CURRÍCULO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS	**23/11**		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
ETAPA FINAL	PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	**23/11**		Até às 19h:00 (Horário Brasília)
Comissão de Heteroidentificação Racial ou Comissão multiprofissional e interdisciplinar ou Comissão Complementar				
Divulgação da agenda de entrevista dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		**26/11**		até 17h00
Entrevista dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		**30/11**	**04/11**	08h30 às 12h00 e 13h30 às 16h30
Divulgação do resultado das entrevistas dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		**09/12**		até 17h00
Recebimento dos recursos referentes ao resultado da entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas		**11/12**	**12/12**	Às 17h00 (Horário Brasília) do último dia
Divulgação do resultado do recurso referentes ao resultado da entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas		**14/12**		até 17h00
MATRÍCULA	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	**22/02/2027**	**26/02/2027**	Às 17h00 do último dia
MATRÍCULA	MATRÍCULA DOS SUPLENTES	**02/03/2027**	**04/03/2027**	Às 17h00 do último dia
INÍCIO DO CURSO	INÍCIO DAS AULAS	**09/03/2027**		09h00

ANEXO II - LISTA DE DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2027-2031

LINHA 1 – ECO-EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		
Claudia Maria Rios Velásquez	http://lattes.cnpq.br/7584006210682322	claudia.rios@fiocruz.br
Djane Clarys Baia da Silva	http://lattes.cnpq.br/1446146671158093	djane.silva@fiocruz.br
Felipe Arley Costa Pessoa	http://lattes.cnpq.br/0065844952697911	felipe.pessoa@fiocruz.br
Flor Ernestina Martinez Espinosa	http://lattes.cnpq.br/9416935544724573	flor.espinosa@fiocruz.br
José Joaquin Carvajal Cortes	http://lattes.cnpq.br/5457183219151103	jose.carvajal@fiocruz.br
Pritesh Jaychand Lalwani	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844	pritesh.lalwani@fiocruz.br
Roberto do Val Vilela	http://lattes.cnpq.br/1801953596253146	roberto.vilela@fiocruz.br

LINHA 2 - BIOQUÍMICA, BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS E SEUS HOSPEDEIROS		
Luís André Morais Mariúba	http://lattes.cnpq.br/4784959431673419	andre.mariuba@fiocruz.br
Patrícia Puccinelli Orlandi	http://lattes.cnpq.br/1887686774621627	patricia.orlandi@fiocruz.br
Paulo Afonso Nogueira	http://lattes.cnpq.br/8053450182210137	paulo.nogueira@fiocruz.br
Priscila Ferreira de Aquino	http://lattes.cnpq.br/0927444246880817	priscila.aquino@fiocruz.br
Stefanie Costa Pinto Lopes	http://lattes.cnpq.br/9573217074348653	stefanie.lopes@fiocruz.br
Yury Oliveira Chaves	http://lattes.cnpq.br/5379832019495766	yury.chaves@fiocruz.br

ANEXO III - FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato	
Nª do CPF	
E-mail	
Assinale a Linha de Pesquisa e a área de escolha para o certame (leia detalhes na Chamada Pública)	
() **Linha 1**	**Eco epidemiologia das doenças transmissíveis**
() **Linha 2**	**Bioquímica, biologia celular e molecular de patógenos e seus hospedeiros**
Deseja concorrer à uma bolsa de estudo?	() SIM ()NÃO
Necessita de condições especiais para a realização da prova	() SIM ()NÃO

Manaus,_____, _____ ,2026

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Data de Nascimento	
Nome da mãe completo	
NIS-Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato:

() amparado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

() membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;

() doador de sangue ou medula óssea nos termos da Lei nº 13.656/2018 e da Lei nº 6.759/2024.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.
No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.
Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (SIEF)

1. Para ter **acesso ao formulário de inscrição**, é necessário realizar um cadastro no site Acesso Fiocruz (acesso.fiocruz.br), seguindo os passos abaixo:

 a) Acesse o site Acesso Fiocruz, através do link acesso.fiocruz.br;
 b) Clique em “Crie sua conta”;
 c) Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;
 d) Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
 e) Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
 f) Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
 g) Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e- mail ou caixa de spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida, clique em “Verificar”;
 h) Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
 i) Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em " Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
 j) Na opção “Nível” escolha “Doutorado Acadêmico” e clique em “Filtrar”;
 k) Selecione a opção “Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro - PPGBIO-Interação 2027” e após clique na coluna “Detalhar”;
 l) Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
 m) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página;
 n) Adicione os documentos obrigatórios e os anexos, de acordo com a necessidade, listados em 6.5 e clique em “Próximo”;
 o) Em seguida, o candidato deverá verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O sistema emitirá a seguinte mensagem “Sua inscrição foi gravada com sucesso”. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.”
 p) Clique no botão “Acessar Portal” para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em “Gerar PDF” para salvar seu comprovante de inscrição.
 q) O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente **até a data e horário final do período de inscrição.**

ANEXO VI - INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO DOUTORADO PPGBIO-Interação 2026 (INGRESSO 2027)

A guia GRU (Guia de Recolhimento da União) são pagas exclusivamente no Banco do Brasil.

O pagamento deve ser feito exclusivamente dentro do prazo de inscrição do processo seletivo.

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Órgão Arrecadador: 36201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade Gestora (UG): 254474 - INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

Código do Serviço: 037250 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CPF do Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Nome do Contribuinte: Nome do(a) candidato(a)

Competência: 10/2026 (coloca-se o mês que está fazendo o pagamento)

Vencimento até: 27/10/2026 (até o último dia de inscrição, observando o horário de encerramento)

RECOMENDA-SE QUE A EMISSÃO DA GRU SEJA REALIZADA ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR AO PAGAMENTO, POIS, CASO EMITIDA E PAGA NO MESMO DIA, O SISTEMA BANCÁRIO PODERÁ APRESENTAR MENSAGEM DE 'DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA'.

EXEMPLO: EMITIR A GRU ATÉ A DATA MÁXIMA DE **26/10/2026** E ADICIONAR COMO VENCIMENTO O DIA ÚTIL SEGUINTE **27/10/2026** (último dia de inscrição).

A RESPONSABILIDADE PELO CORRETO PAGAMENTO NO PRAZO É DO CANDIDATO.

Valor Principal: R$ 100,00

Depois clicar em EMITIR GRU.

Atenção: Candidatos estrangeiros que não possuem CPF poderão gerar o GRU com o CPF de outra pessoa brasileira.

ANEXO VII - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente do curso de Doutorado Acadêmico em Biologia da Interação Patógeno-Hospedeiro (PPGBIO-Interação), declaro por meio desta que aceito orientar o (a) candidato (a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, para desenvolver o projeto intitulado _____, caso seja aprovado (a) conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção.

Manaus – AM,____de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Docente do PPGBIO-Interação

ANEXO VIII - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os itens de avaliação contidos nessa etapa receberão pontuação de até 60 pontos e será dividida por 6 para compor a nota final (variando de 0 a 10). Calcule sua pontuação segundo os itens abaixo:

Item a – Titulação Acadêmica (A PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM É DE 15 PONTOS)				
Tipo	**Item de Pontuação**	**Pontuação Unitária**	**Quantidade**	**Total de pontos no Item***
1. Curso de Mestrado	1.1. Mestrado na área de Ciências Biológicas	10		
	1.2. Mestrado em áreas afins	7		
2. Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas	2.1. Ciências biológicas ou Saúde	3		
	2.2. Demais áreas	1,5		
3. Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas	3.1. Ciências biológicas ou Saúde	1,0		
	3.2. Demais áreas	0,5		
***Soma dos pontos do item**				
Item b – Produção Intelectual dos últimos 5 anos (2021-2026) - A PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM É DE 25 PONTOS)				
Atividade	**Item de pontuação**	**Pontuação Unitária**	**Quantidade**	**Total de pontos no Item***
4. Publicações em Revista Científica na área de Ciências Biológicas III	4.1. Periódicos com Qualis A (primeiro autor)	10		
	4.2. Periódicos com Qualis B (primeiro autor)	8		
	4.3. Periódicos com Qualis C (primeiro autor)	2		
	4.4. Periódicos com Qualis A (co-autor)	8		
	4.5. Periódicos com Qualis B (co-autor)	5		
	4.6. Periódicos com Qualis C (co-autor)	1		
5. Livro científico	5.1. Livro Autoral	10		
	5.2. Coletânea (organização e capítulos)	7		
	5.3. Capítulo	5		
***Soma dos pontos do Item**				
Item c – Atividade Acadêmica dos últimos 5 anos (2021-2026) - A PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM É DE 10 PONTOS)				
Atividade	**Itens de Pontuação**	**Pontuação Unitária**	**Quantidade**	
6. Projetos de Pesquisa	6.1. Participação em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente	2		

7. Orientador de Iniciação Cientifica	7.1. Orientação/ano	2	
8. Orientador do Programa de Vocação Científica	8.1. Orientação/ano	1	
9. Ensino em Curso de Graduação*	9.1. Professor por disciplina	1,0	
10. Orientação de TCC de Lato Sensu e/ou de Graduação	10.1. Orientação/ano	1,0	
11. Participação em Eventos científicos	11.1. Resumo em anais	0,5	
	11.2 Trabalho completo em anais	1,0	
	11.3 Apresentação oral	1,0	
	11.4 Premiação	1,0	
***Soma dos pontos do Item**			

Item d – Produção Técnica dos últimos 5 anos (2021-2026) - A PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM É DE 10 PONTOS)

Atividade	Item de Pontuação	Pontuação Unitária	Quantidade
12. Desenvolvimento de software	12.1 Participação no desenvolvimento de software na área do Programa	3	
13. Patente	13.1 Depósito de patente	3	
	13.2 Concessão de patente	7	
14. Participação em Projeto de Extensão	14. 1 Coordenação de Projeto de Extensão, aprovado Institucionalmente	1	
15. Organização de evento técnico-científico regional, nacional ou internacional	15.1 Participação na Comissão Organizadora	0,5	
		***Soma dos pontos do Item**	

TOTAL DE PONTOS COMPUTADOS PELO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**
Soma de Pontos do Item a+ pontos do Item b + pontos doItem c + pontos do Item d	

ANEXO IX - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETOS OU PARDOS)

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa preta () ou parda ()**,** desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO X – FORMULÁRIO - DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, no processo de seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO-Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do espectro Autista
- () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização de prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XI - FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____, me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos processo de seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XII - FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____, me declaro como quilombola, e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico do Programa de Pós—Graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO-Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XIII - FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

Nome Social:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu,_____,me declaro como pessoa trans () ou travesti () e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XIV - PEDIDO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO PPGBIO-Interação

Nome do candidato	

RECURSO REFERENTE ETAPA_____

Manaus, de de .

Assinatura do Candidato

Em anexo a este recurso seguem os seguintes documentos: (listar os documentos)

ANEXO XV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

Nome:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:
Telefone ou outra forma de contato:

Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção:

A pessoa candidata acima identificada, que concorre a uma vaga no Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, vem requerer a V.S.ª que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova oral, tendo em vista que: _____ (registrar a condição da pessoa candidata).

() Intérprete de Libras.
() Recurso ou tecnologia assistiva necessária à realização da prova oral.
() Adaptação do tempo de realização da prova oral, conforme necessidade e legislação aplicável.
() Outra condição ou recurso de acessibilidade: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

Para maiores esclarecimentos, entre em contato com a comissão organizadora do processo seletivo pelo e-mail: doutoradoppgbio@fiocruz.br